



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

2ª edição Na Direção dos Seus Sonhos Empresa Parceira REITERLOG

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.029916/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Endereço: MAX BLOEDOW Número: 241

Bairro: FLORESTA Município: NOVA SANTA RITA UF: RS CEP:92480-000

CNPJ/MF nº: 10.466.983/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/11/2023 a 15/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/11/2023 a 15/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Mulheres maiores de 21 anos, estar habilitado no mínimo há 1 (um) ano na categoria "C" ou "D" e não ser reincidente em infrações gravíssimas durante os últimos 12 meses, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Em caso de alterações no código, este regulamento acompanhará as alterações.

- Residir na região metropolitana estado do Rio Grande do Sul ou na região metropolitana do estado de São Paulo.

Como participar?

1. Acessar o formulário via link (<https://forms.gle/kHiXMFxdaHcy9sUR6>) disponível nas redes sociais da Reiter Log (Facebook, LinkedIn, Instagram), no qual deverá ser preenchido um cadastro com os seus dados: nome, endereço, CPF, telefone, e-mail, questões sobre experiência. As mulheres interessadas deverão gravar um vídeo contando sua história de vida, sua relação com o caminhão e por que sonham em ser caminhoneiras. O vídeo deverá ser enviado através do formulário
2. As histórias serão analisadas com base nos critérios de originalidade, criatividade e adequação ao tema.
3. A apuração das Fases, serão conforme descrito a seguir: Fase 1: uma seleção pelo setor de RH/ESG verificando todas inscrições e quais estarão atendendo todos critérios de participação para a próxima fase. Fase 2: as inscritas que atenderem aos critérios de participação, terão seu vídeo divulgado internamente para os colaboradores Reiter Log votarem e escolherem as 04 melhores histórias das participantes. Fase 3: as 04 melhores histórias escolhidas pelo público interno terão seus vídeos divulgados externamente para votação do público em geral através das redes sociais da Reiter Log (Facebook, LinkedIn e Instagram). Nessa votação ocorrerá a escolha da ganhadora da melhor história.
4. A melhor história será premiada com voucher individual o qual contempla as despesas do Centro de Formação de Condutores, incluindo o número de aulas práticas exigidas por lei e 1 (um) exame prático do Detran, além de 1 (um) exame médico e psicotécnico, e 1 (um) exame toxicológico, para obtenção da carteira Nacional de habilitação categoria "E".

Importante saber antes de se cadastrar:

1. Os custos com deslocamento e/ou alimentação até o Centro de Formação de Condutores – CFC durante o processo de obtenção da CNH categoria "E" serão da contemplada;
2. Se a ganhadora não for aprovada na primeira tentativa, será sua responsabilidade cobrir os custos dos exames repetidos, incluindo psicotécnicos, médicos, práticos e outros;
3. O prêmio não pode ser convertido em dinheiro.
4. Os vídeos das finalistas (FASE 2 e FASE 3) serão divulgados externamente nas redes sociais da Reiter Log e internamente aos colaboradores da Reiterlog.
5. Não podem participar colaboradores da Reiter Transportes e Logística Ltda.
6. Realizado a inscrição, as participantes da FASE 2 E 3, AUTORIZAM o uso da sua imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada e divulgada no concurso "2ª edição Na Direção dos Seus Sonhos - Empresas Parceiras REITER LOG", DECLARANDO que a presente **autorização é concedida a título gratuito**, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional durante o período de duração das fases.
7. Realizado a inscrição, a contemplada AUTORIZA o uso da sua imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada e divulgada no concurso "2ª edição Na Direção dos Seus Sonhos - Empresas Parceiras REITER LOG", DECLARANDO que a presente **autorização é concedida a título gratuito**, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, de toda e qualquer forma de veiculação pelo período de 01 ano após a apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

- Como a sua vida mudaria se você tivesse sua habilitação para dirigir caminhão?
- Por que você merece ganhar essa habilitação?
- O que uma habilitação na categoria "E" mudaria na sua vida?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/01/2024 10:00 a 15/03/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/11/2023 00:00 a 15/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAX BLOEDOW NÚMERO: 241 BAIRRO: FLORESTA

MUNICÍPIO: Nova Santa Rita UF: RS CEP: 92480-000

LOCAL DA APURAÇÃO: DIRETORIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Voucher individual, o qual contempla as despesas do Centro de Formação de Condutores, incluindo o número de aulas práticas exigidas por lei e 1 (um) exame prático do Detran, além de 1 (um) exame médico e psicotécnico, e 1 (um) exame toxicológico, para obtenção da carteira Nacional de habilitação categoria "E".	3.500,00	3.500,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	3.500,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As histórias devidamente enviadas nos prazos descritos neste regulamento serão julgadas por uma comissão formada por representantes da Reiter Log, os quais através de dois momentos de votação (interna e externa) elegerão a melhor história.

O prêmio será um voucher de valor correspondente ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação Categoria E.

PERÍODO DA APURAÇÃO: Total: 16 de janeiro de 2024 a 15 de março de 2023

Fase1 – 16 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024.

Fase 2 – 22 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024

Fase 3 – 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024

Divulgação da vencedora oficial: 15 de março de 2024

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: De 06 de novembro de 2023 até 15 de janeiro de 2024.

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAX BLOEDOW, 241 Bairro FLORESTA Município NOVA SANTA RIT/RS CEP: 92.480-000.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas as participantes que não respeitarem os dispositivos e os requisitos do presente regulamento, não entregarem integralmente a documentação exigida no prazo de 15 (quinze) dias e as que forem reprovadas no exame toxicológico. As participantes desclassificadas por qualquer motivo perderão o direito ao prêmio, mesmo que suas histórias tenham sido escolhidas.

Serão igualmente desclassificadas as histórias de conteúdo impróprio, de conotação contrária aos bons costumes, à moral e às leis vigentes. Serão também excluídas as histórias comprovadamente conhecidas.

Não poderão participar do presente concurso, sendo automaticamente excluídos, os gestores e funcionários da Mercedes-Benz do Brasil Ltda e da Reiter Transportes e Logística Ltda., bem como as demais empresas e pessoas participantes da elaboração e execução do presente concurso.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A melhor história selecionada terá sua autora divulgada através das redes sociais (Facebook, LinkedIn e/ou Instagram) da Reiter Log em 15/03/2024 e a contemplada será comunicada mediante contato telefônico previamente.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a definição da autoescola de preferência a ganhadora receberá um voucher por e-mail com o valor das despesas com as aulas, exames médico e toxicológico.

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação sem ônus a contemplada.

A contemplada tem 180 (cento e oitenta) dias para receber o prêmio após a apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária,

com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os participantes concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 29/09/2023 às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KTK.SBB.DSX